



TERMO DE REFERÊNCIA	
Data:	Joaçaba SC, dia 27 de janeiro de 2025.
De:	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURA, TURISMO E EVENTOS
Para:	SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Assunto:	DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO DE SISTEMA PARA INSCRIÇÕES DA 32ª EDIÇÃO DO DANCE JOAÇABA

1. OBJETO

A presente contratação tem como objeto a aquisição e utilização do Sistema **RONALDO ROCHA - RRWEB**, para gestão da 32ª Edição do Dance Joaçaba 2025, visando atender às demandas operacionais e administrativas do evento. O sistema deverá ser totalmente online, acessível via internet, e responsável por gerenciar inscrições, emissão de certificados, avaliações e organização de apresentações, conforme especificações detalhadas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

O Festival de Dança Joaçaba é um dos principais eventos culturais do município, consolidado como referência em expressões artísticas e como fomento à economia local. Este evento é responsável por atrair centenas de participantes e espectadores, contribuindo para o fortalecimento da cultura, do turismo e dos setores de serviços da região.

A contratação do sistema **RONALDO ROCHA - RRWEB**, se justifica pela necessidade de modernização e automatização dos processos administrativos do evento, garantindo a segurança e eficiência na gestão de dados e informações, desde o cadastro de participantes até a emissão de certificados.

A contratação direta, sem a necessidade de procedimento licitatório, encontra respaldo na **Lei nº 14.133/2021**, Art. 75 Dispensa de Licitação § II: “Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras”.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O Sistema **RONALDO ROCHA - RRWEB**, deverá contemplar as seguintes funcionalidades:

Cadastro e Gerenciamento de Participantes:

Permitir cadastro de grupos, participantes, coreografias e dados completos, incluindo envio de documentos e fotos.

Gestão de Apresentações:

Configuração de ordens de apresentação (competitivas e mostras), com opção de ordenação automática ou manual.

Cadastro de datas e horários para ensaios e apresentações.

Avaliação e Julgamento:

Cadastro de membros da comissão julgadora.

Ficha de avaliação para registro de notas e comentários por parte dos jurados.

Certificados:

Geração automática de certificados de participação e classificação, disponíveis em formato PDF.

Relatórios:

Relatórios completos sobre grupos, participantes, pagamentos, classificações, ordens de apresentações e ensaios.

Segurança e Suporte:

Hospedagem dos dados em servidores seguros (Kinghost).

Suporte via WhatsApp e AnyDesk.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para contratação é de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), conforme proposta enviada pela empresa **RONALDO ROCHA - RRWEB**, inscrita no CNPJ 30.099.538/0001-66. O pagamento deverá ser realizado via PIX ou TED, com prazo até o dia 10 do mês subsequente ao evento.

5. DA EMPRESA CONTRATADA

Para a seleção da contratada, foi realizada pesquisa de mercado com, no mínimo, três orçamentos, conforme art. 75, §1º, da Lei nº 14.133/2021. A escolha foi feita com base no menor preço apresentado pelos fornecedores consultados, desde que os serviços atendessem às especificações descritas neste Termo de Referência.



A empresa vencedora do processo é, **RONALDO ROCHA - RRWEB**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.099.538/0001-66, estabelecida na RUA JOÃO GAYA, Nº 284, VILA OPERÁRIA ITAJAÍ/SC, CEP 88303-210.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento dos custos desta contratação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

2.187 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE COMUNICAÇÃO, CULTURA, TURISMO E EVENTOS

348 - 3.3.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

7. FISCAIS E GESTORES DO CONTRATO

Fiscal: Vinicius Tanello Carrel e Gestor: Paulo Guilherme Krause.

8. FORMA DE EXECUÇÃO

Inscrições Abertas (03 de fevereiro a 02 de junho)

Resultado dos Selecionados (09 de junho às 15h)

Confirmação das Coreografias (até 15 de junho)

Programação Oficial (15 de julho)

9. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cabe ao Município:

Publicação e Providências Administrativas:

Realizar a publicação do contrato e as disposições necessárias para a execução do processo.

Disponibilizar as informações e materiais necessários à execução dos serviços contratados.

Emitir uma Ordem de Serviço ou Autorização de Fornecimento para iniciar os serviços.

Fiscalização e Controle:

Acompanhar e fiscalizar a execução das obrigações por meio de comissão ou servidor nomeado.

Verifique a qualidade dos serviços entregues e rejeitá-los caso não atenda às especificações contratuais.



Comunicar irregularidades ou imperfeições para correção do proponente vencedor.

Comunicação e Atendimento:

Proporcione as facilidades de execução para a execução dos serviços.

Prestar informações e esclarecimentos solicitados pela contratada.

Pagamento:

Efetuar o pagamento no prazo estipulado.

Cabe à Proponente Vencedora:

Execução e Qualidade dos Serviços:

Cumprir rigorosamente todas as obrigações previstas no edital, anexos e proposta apresentada.

Garantir a qualidade técnica e a perfeita execução dos serviços, conforme especificações do contrato.

Disponibilizar todos os materiais, equipamentos e profissionais necessários para a execução.

Gestão e Operacionalização:

Realizar a execução do objeto contratual de forma adequada, respeitando prazos, locais e condições estipuladas.

Disponibilizar equipe técnica para reuniões e alinhamento com a Comissão Organizadora do evento.

Responsabilidades Legais e Tributárias:

Assumir todas as despesas e encargos tributários, fiscais, trabalhistas, previdenciários e securitários relacionados à celebração do contrato.

Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação aplicáveis no processo licitatório.

Reparar, corrigir ou substituir quaisquer defeitos, vícios ou inconformidades no objeto contratado.

Garantia e Sustentação:

Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, seja por culpa ou dolo dos profissionais envolvidos.

prestar assistência técnica durante a execução, além de facilidades para inspeções e auditorias realizadas pelo Município.



Documentação e Transparência:

Entregar, junto com a Nota Fiscal, todos os documentos exigidos, como certificados de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

Garantir a proteção de dados pessoais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), assegurando o sigilo e a segurança das informações.

Cumprimento de Normas e Obrigações:

Observar e atender todas as disposições legais e contratuais, garantindo padrões de qualidade, continuidade e regularidade na execução do serviço.

Facilitar todas as atividades de fiscalização por parte do Município.

Arcar com quaisquer custos decorrentes de falhas na execução ou imprevistos que prejudiquem o cumprimento do objeto contratado.

10. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado pelo Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Joaçaba até o dia 10 do mês subsequente ao evento de acordo com os quantitativos fornecidos e da entrega da nota fiscal, devidamente conferida pelo órgão requisitante.

O pagamento somente poderá ser efetuado após comprovação do recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, e apresentação de Nota Fiscal/Fatura atestada por servidor designado, conforme legislação.

O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária somente para os fornecedores que tiverem conta em banco público (Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil), e que demonstrarem interesse neste procedimento. Para os demais casos o pagamento será efetuado via boleto bancário.



11. DA VIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO

A vigência do contrato será de 8 (oito) meses.

Atenciosamente,

PAULO GUILHERME KRAUSE

Secretário de Comunicação, Cultura, Turismo e Eventos